



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004018/2025**

### **CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

### **CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÃO:**

2025.059E0500001.01.0006

### **OBJETO**

Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.548.768,23 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 08/12/2025 às 09h30min (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

### **MODO DE DISPUTA: ABERTO**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**Para este certame, a participação a ampla concorrência**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**SUMÁRIO**

1. DO OBJETO .....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	16
11. DOS RECURSOS .....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	18
14. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO/ARP .....	18
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	22
ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....	107
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	116
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	124



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

(Processo Administrativo nº 004018/2025)

Torna-se público que MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, por meio do Setor de Licitação e Compras, sediado na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal – CEP: 29920-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.474 de 19 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico, por meio do site: **licitanet.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A vedação contida no subitem 3.6.9 deste item se justifica tendo em vista que a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade. O objeto da licitação pode ser fornecida por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas poderiam deixar de disputar individualmente com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo material/serviço. Argumenta-se, ainda, sobre o não cabimento da participação de consórcios no pregão, o fato de as licitações de elevada especialização técnica não poderem ser efetivadas por essa modalidade, o que, a princípio, justifica a vedação, visto que o pregão será adotado para aquisição de bens e serviços comuns.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.3. A obtenção de benefícios a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 2006 limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6.4. A participação da empresa na condição de ME ou EPP, implica na sua afirmação tácita do cumprimento do subitem anterior.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item com duas casas decimais;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, caso estejam estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

Pág. 07

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado (vide 1º página do Edital).

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Pág. 09

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **Da proposta ajustada**

6.24. A proposta final reajustada enviada pelo licitante vencedor deve contemplar os seguintes dados:

6.24.1. Razão social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

6.24.2. Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços / Contrato: nome, qualificação, nº do CPF, carteira de identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.24.3. Validade da Proposta;

6.24.4. Condições de Entrega.

6.25. Para fins de facilitar a preparação da proposta de preços, está disponibilizado no ANEXO IV deste Edital, modelo de proposta com as declarações solicitadas incorporadas ao mesmo.

6.25.1. A utilização do modelo não tem caráter obrigatório, mas caso a proposta encaminhada não contenha todas as informações, poderá ser necessário a sua retificação, caso necessário.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Pág. 011

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Decreto Municipal nº 2.474, de 19 dezembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele em formato digital ou digitalizado, este último em formato PDF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

Pág. 013

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas, prorrogável por igual período**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8.1. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10. Após o término do prazo para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

Pág. 014

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

8.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site eletrônico oficial e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

9.8.1. convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Pág. 015

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

9.8.2. adjudicar e celebrar a ata de registro de pregos nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legais.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, sob pena de preclusão;

11.3.2. os prazos para a manifestação da intenção de recorrer serão de 10 (dez) minutos.

Pág. 016

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Pág. 017

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos às penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

12.3. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar via plataforma, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser promovidos exclusivamente **via plataforma**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO/ARP**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

14.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas do Edital de Licitação e seus anexos.

14.3. O prazo para assinatura do contrato/ata de registro de preços poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Pág. 018

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

14.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

14.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada negociação de melhor condição.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://riobananal.es.gov.br> e <https://licitanet.com.br/disputas>.

15.11. Quaisquer publicações que vierem a serem realizadas após a realização da primeira sessão deste certame, tais como novas sessões ou resultados da fase habilitatórias ou prazos de recursos serão feitas no veículo oficial de comunicação do Município, o Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) disponível no site <https://ioes.dio.es.gov.br/dom/>, e no campo próprio do sistema eletrônico destinados a troca de mensagens.

15.12. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos novos para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

15.13. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

Pág. 019

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

15.14. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores municipais para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

15.15. Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

15.16. A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

15.17. Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, podendo revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.17.1. A anulação do procedimento induz às anulações do Termo de Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

15.17.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.18. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.19. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Rio Bananal/ES, observadas as disposições do § 1º do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.20. É vedado aos partícipes à utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.21. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

15.22. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.23. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

15.24. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15.25. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou lícitas de

Pág. 020

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 15.26.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 15.26.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 15.26.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.26.4. ANEXO IV – Modelo de Propostas de Preços

Rio Bananal/ES, 24 de novembro de 2025

**Luciana Mantovaneli Amorim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Rio Bananal, 05 de novembro de 2025

**Processo Administrativo nº 004018/2025 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos destinados ao abastecimento da Unidade Mista de Saúde Alfredo Pinto Santana e para atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os itens a serem contratados classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem especificações usuais no mercado e padrões de qualidade e desempenho que podem ser descritos de forma objetiva.
- 1.3. Os produtos a serem adquiridos não se caracterizam como bens de luxo, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2.472, de 19 de dezembro de 2022.
- 1.4. Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas dos itens estão dispostos na Tabela de Estimativa de Preços e Quantitativos – Anexo I, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência, a qual constitui parâmetro essencial para o planejamento e a execução da presente contratação.
- 1.5. Para todos os lotes, a participação é destinada a ampla concorrência, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, conforme art. 176, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da referida norma, quando cabível.

Pág. 022

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
 Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**Justificativa do uso do Sistema de Registro de Preços**

1.7. Opta-se pela instauração de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.539/2023, em razão da impossibilidade de estimativa precisa do quantitativo a ser adquirido, bem como da previsão de necessidades futuras e eventuais. Diante da elevada demanda de utilização desses produtos e da necessidade de controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços revela-se uma ferramenta eficaz para a obtenção de melhores condições comerciais, permitindo a contratação futura conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

**Da divulgação da Intenção de Registro de Preços**

1.8. Fica dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.654/2023, tendo em vista a inexistência de estrutura administrativa adequada para o gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como a necessidade de celeridade na tramitação e conclusão do presente procedimento licitatório. A eventual divulgação da IRP poderia ensejar a adesão de outros entes da Administração Pública, o que acarretaria aumento da complexidade operacional, ampliação das etapas procedimentais e, consequentemente, dilatação do prazo necessário à contratação pretendida, em prejuízo ao interesse público, especialmente considerando-se a posição deste órgão como Gerenciador.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o planejamento, a regularidade e a eficiência no abastecimento de materiais médicos destinados à Unidade Mista de Saúde Alfredo Pinto Santana e as Unidades Básicas de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES.

2.2. A aquisição dos materiais médicos é de extrema importância para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a integralidade do cuidado prestado à população, evitando interrupções nos tratamentos dos pacientes e garantindo que a rede municipal disponha dos insumos necessários em tempo hábil. Além disso, trata-se de medida que fortalece a política pública de saúde local, promove a otimização dos recursos e reforça a credibilidade da gestão perante os usuários do sistema.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a mais adequada, considerando que o consumo de materiais médicos apresenta demanda contínua, porém variável, sendo inviável a determinação prévia de quantidades exatas para todo o período contratual. O SRP permite maior flexibilidade e agilidade na contratação, além



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

de assegurar economia de escala, gestão eficiente de estoques e atendimento imediato das necessidades quando estas surgirem.

- 2.4. O fornecimento de materiais médicos constitui obrigação constitucional e legal do Município, em atenção ao direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cabendo à Administração Pública adotar instrumentos de planejamento que evitem situações de desabastecimento e assegurem o acesso contínuo e igualitário.
- 2.5. A presente contratação ainda está em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e com os princípios da economicidade, planejamento, eficiência, imparcialidade e publicidade, assegurando maior previsibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

### **3. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 3.1. Assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados Unidade Mista de Saúde Alfredo Pinto Santana e Unidades Básicas de Saúde evitando desabastecimentos que possam comprometer o cuidado aos pacientes.
- 3.2. Atender de forma adequada e oportuna às necessidades de saúde da população assistida pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, garantindo acesso aos materiais médicos
- 3.3. Garantir o fornecimento de materiais médicos no tempo adequado para o atendimento de urgência e emergência, que são imprescindíveis à manutenção da saúde e da vida da população, além do fornecimento nos atendimentos de rotina, propiciando assim uma melhor qualidade de vida a todos os usuários da saúde pública.
- 3.4. Manter estoques mínimos operacionais de materiais médicos assegurando a segurança dos pacientes, a agilidade nas intervenções médicas e a eficiência na gestão da assistência farmacêutica básica.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. A solução será viabilizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma de **Registro de Preços**, com vistas à **Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação observará as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no respectivo Edital, e estará em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos pertinentes.

### **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
 Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

- 5.1. Em regra, conforme a alínea b do inciso V e o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, inclusive considerando as peculiaridades do mercado local e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.
- 5.2. A adoção do critério por item permite maior amplitude na participação de fornecedores especializados, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte que, embora não disponham de capacidade para fornecer a totalidade dos itens, poderão apresentar propostas para aqueles com os quais possuam expertise, conforme previsto no §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. Além de ampliar a competitividade, essa estruturação favorece a obtenção de melhores condições de preço e de atendimento, respeita a diversidade de itens demandados pelas Secretarias Municipais e assegura maior eficiência administrativa, evitando contratações desnecessárias ou desvantajosas para a Administração Pública.
- 5.4. Dessa forma, **a escolha pela adoção do parcelamento por item** encontra respaldo legal e técnico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos Arts. 11, 18 e 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente justificada no presente Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Legais

- 6.1. Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 6.2. Decreto nº 2.653 de 22.09.2023 que Institui o Código de Conduta das contratações públicas do âmbito do Município de Rio Bananal – ES.
- 6.3. Decreto nº 2.652 de 22.09.2023 que Estabelece procedimentos para apuração e aplicação de penalidades em licitações e contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Rio Bananal - ES.
- 6.4. Decreto nº 2.553 de 28.04.2023 - Estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Rio Bananal-ES.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

- 6.5. Decreto nº 2.478 de 19.12.2022 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- 6.6. Decreto nº 2.474 de 19.12.2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras.
- 6.7. Decreto nº 2.472 de 19.12.2022 - Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- 6.8. Decreto nº 2.654 de 22.09.2023 - "Regulamenta a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.666/93".
- 6.9. Decreto nº 2.539 de 28.03.2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Rio Bananal – ES.
- 6.10. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16 de 01.04.2014 - Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.
- 6.11. Decreto nº 2.785 de 07.06.2024 – Regulamenta os Estudos Técnicos Preliminares — ETP e o Termo de Referência – TR, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Rio Bananal e dá outras providências.

### **Sustentabilidade**

- 6.12. A empresa Contratada deverá possuir regularidade junto aos órgãos de fiscalização ambiental competentes, bem como comprovar, sempre que solicitado, o adequado gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução do objeto contratual. Deverá ainda garantir o cumprimento das normativas ambientais aplicáveis, priorizando práticas sustentáveis, a responsabilidade socioambiental e a logística reversa, quando for o caso, assegurando a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de sua atividade.
- 6.13. A eventual geração de resíduos decorrente da execução contratual será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a qual deverá assegurar o correto tratamento, transporte e destinação final, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

### **Requisitos da Qualificação Técnica**

- 6.14. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Pág. 026

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

como apresentar os documentos pertinentes a título de comprovação de qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.15. Devem atender os dispositivos legais inerentes à aquisição de materiais médicos, por meio de apresentação de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuição de produtos conforme cotados pelas empresas, e Certificado de Registro dos Produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

### **Subcontratação**

6.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

6.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Da Lei Geral de Proteção De Dados – LGPD**

6.18. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo o sigilo, a confidencialidade e a segurança de todos os dados pessoais eventualmente compartilhados em razão da execução do contrato, responsabilizando-se administrativa e judicialmente por quaisquer danos decorrentes do uso inadequado dessas informações, bem como adotando as providências legais em caso de incidentes de segurança.

## **7. DAS AMOSTRAS**

7.1 Havendo dúvida quanto ao produto ofertado, principalmente se o produto apresentado se enquadra em todos os requisitos técnicos e de qualidade especificados neste Termo de Referência, o detentor da melhor proposta será convocado pelo Agente de Contratação e deverá entregar até 02 (duas) amostras do item solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação via sistema.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

- 7.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar necessite de um prazo maior para entrega da amostra solicitada, o mesmo deverá informar seu pedido de prorrogação do prazo, de forma fundamentada por escrito via e-mail.
- 7.3 O pregoeiro juntamente com a equipe técnica analisará a fundamentação apresentada e deferirá ou indeferirá o pedido de prorrogação do prazo.
- 7.4 As amostras para Análise serão enviadas sem ônus para a entidade licitadora.
- 7.5 As amostras serão analisadas por servidores especialistas técnicos que pertencem ao quadro de servidores da Secretaria de Saúde, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.6 O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do lote desconsiderada para efeito de julgamento;

## **8. DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

### **Adjudicação, Homologação e Assinatura do Instrumento.**

- 8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.
- 8.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas do Edital de Licitação e seus anexos.
- 8.3. O prazo para assinatura do Contrato/Ata de registro de preços poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
- 8.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 8.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 8.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

8.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada negociação de melhor condição.

### **Da Vigência e Prorrogação**

8.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

8.7. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada a anuência do fornecedor, e ao ateste, pela Autoridade Competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosidade para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **Vedações a Acréscimo de Quantitativos**

8.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

### **Do Reajuste Financeiro**

8.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da "Proposta de Preços".

8.10. Os preços decorrentes da Aquisição em epígrafe poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE, desde que observado o interregno mínimo de 12 meses, contado da data limite da apresentação da proposta de preços.

8.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro**

8.13. Os preços decorrentes da contratação também poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução dos serviços tal como pactuado desde que comprovadamente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8.14. O reajuste e o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços serão realizados por termo de Apostilamento.

**Da Formalização dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços**

8.15. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8.17. O Contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8.18. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Da Adesão à Ata de Registro de Preços**

8.19. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.20. A adesão somente poderá ser efetivada caso haja manifestação favorável tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto da empresa fornecedora, sendo imprescindível que ambas as partes estejam de acordo com os termos e condições da adesão.

8.21. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.22. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.23. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os participantes.

8.24. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **Forma e Condições de Entrega**

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante Emissão de Autorização de Fornecimento.
- 9.2. Os itens constantes na Autorização de Fornecimento deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da referida autorização pela Contratada.
- 9.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua João Cipriano, nº 491, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES e no almoxarifado da Unidade Mista de Saúde Alfredo Pinto Santa, localizado na Rua João Cipriano, nº 500, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES.
- 9.4. A entrega deverá ser realizada pela Contratada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 7h às 15:30h.
- 9.5. Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá protocolar solicitação de prorrogação de prazo, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para execução dos serviços.
- 9.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando a Contratada da decisão proferida.
- 9.7. Em caso de negação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada deverá imediatamente providenciar a execução dos serviços.
- 9.8. A Contratada deverá entregar diretamente o material, não podendo transferir a responsabilidade pelo material licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 9.9. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

9.10. As condições relacionadas ao recebimento, medição e aceitação dos produtos estarão detalhadamente descritas no tópico 10 deste Termo de Referência, que trata dos critérios de medição, recebimento e critérios de aceitação, devendo ser rigorosamente observadas para fins de conferência e conformidade da entrega.

### **Da Garantia e Validade dos Materiais médicos**

9.11. Os materiais médicos devem ter prazo de garantia contra defeitos de fabricação durante toda a sua validade ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados da data de recebimento definitivo do bem, sem prejuízo de outras garantias.

9.12. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.13. Os itens que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

9.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da notificação da contratada.

9.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.16. Os materiais médicos devem ser entregues com o prazo mínimo de vencimento de 18 meses ou 75% da validade total, quando o prazo compreendido entre a data de fabricação e a data de validade for inferior a este, contada a partir da entrega do material. Exceto quando o prazo compreendido entre a data de fabricação e a data de validade for inferior a este.

### **Premissas Básicas da Contratação**

9.17. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.18. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

- 9.19. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.20. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.21. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Obrigações da Contratada**

- 9.22. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratada:
- 9.23. Cumprir fielmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como demais instrumentos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.24. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a execução do objeto, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público.
- 9.25. Entregar com pontualidade os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.27. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 9.28. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.29. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou Autoridade Superior, prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

conforme disposto Art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 2553, de 28 de abril de 2023.

- 9.30. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados.
- 9.31. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.32. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social. 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União. 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado. 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF. e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.33. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em Legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.34. Cumprir, durante todo o período de execução das contratações, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.35. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, sempre que solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.36. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 9.37. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

9.38. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**Obrigações da Contratante**

9.39. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da Contratante:

9.40. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.41. Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.42. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.

9.43. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 95, inciso II:

9.43.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela Contratada quando da assinatura da ARP ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso da contratação.

9.43.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela Contratada após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

9.44. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.45. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.46. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência.

9.47. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.48. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.49. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

- 9.50. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 9.51. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.52. Exercer a fiscalização da execução desse Objeto através fiscal de contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2553 de 28.04.2023.

## 10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### Fiscalização

- 10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) que atuaram em conformidade a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2553/2023.
- 10.2. O Fiscal Técnico do Contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2553/2023, exercendo as atividades conforme o referido decreto, especialmente o art. 20. sendo coordenado pelo Gestor de Contratos que atuará em conformidade com o mesmo Decreto, sobretudo o art. 19.

- 10.3. Ficam indicados os servidores abaixo como Gestor de Contrato e Fiscais Técnicos:

<b>Secretaria</b>	<b>Gestor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>
SEMSA	Marinilda Ap. Carriço Ferrarini		Coordenadora de almoxarifado FMS
<b>Secretaria</b>	<b>Fiscais</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>
SEMSA	Vitor Boninsegna Júnior	0781	Farmacêutico
SEMSA	Ilana de Almeida Rodrigues	10493	Coordenado I administrativo FMS

### Das Administrativas e Sanções

- 10.4. Além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas às infrações administrativas definidas em seu art. 155, os licitantes e/ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal também estão sujeitos às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.652, de 22 de setembro de 2023, que regulamenta, em nível local, os procedimentos de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNICÍPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

responsabilização administrativa.

10.5. O referido Decreto estabelece critérios e diretrizes para a apuração, instrução e aplicação de sanções administrativas, observando os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, conforme exigido pela legislação federal. Assim, além das penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021 — como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade —, aplicam-se, no que couberem, as normas e procedimentos estabelecidos pela regulamentação municipal vigente.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento e critérios de aceitação

- 11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.5. No caso de controvérsia sobre a entrega dos produtos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **12. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **Liquidação**

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 2477/2022.

12.2. Para fins de Liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. o prazo de validade.

12.2.2. a data da emissão.

12.2.3. os dados do contrato e do órgão Contratante.

12.2.4. o período respectivo de execução do contrato.

12.2.5. o valor a pagar. e

12.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo e Forma de Pagamento**

12.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa que ocorrerá, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 2.477/2022.

12.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

13.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

### **Da consulta as Sanções**

13.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>). e

13.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.4.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.4.4. Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tce.br/portal-datransparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal ([https://www.tcees.tce.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar](https://www.tcees.tce.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/)).

### **Exigências de habilitação**

13.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, mediante a apresentação da documentação pertinente nos termos exigidos neste Documento.

### **Habilitação jurídica**

13.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

- 13.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).
- 13.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 13.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 13.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 13.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 13.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 13.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 13.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 13.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e/ou estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 13.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 13.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#).

#### **Qualificação Técnica**

- 13.23. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens ou prestação de serviços com características compatíveis com o objeto desta licitação.
- 13.24. Os atestados apresentados deverão estar assinados pelo representante legal da Contratante e conter, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ da empresa Contratada, além de descrever, de forma clara, o objeto executado.
- 13.25. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou de qualquer filial da empresa licitante, conforme o caso.
- 13.26. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da veracidade e legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

solicitado pela Administração, cópia do contrato que originou a prestação dos serviços ou fornecimento dos bens, endereço atualizado da Contratante, local da execução do objeto e outros documentos pertinentes que se façam necessários para adequada comprovação.

- 13.27. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 13.28. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para distribuição de produtos conforme cotados pelas empresas;
- 13.29. Certificado de Registro dos Produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou comprovação de sua isenção, podendo apresentar no corpo da proposta ou documento a parte os números de registro para consulta.

## **14. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 14.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 14.2. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, estabelece-se que a quantidade máxima corresponde ao total estimado para cada item, conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência. A quantidade mínima de aquisição será de **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo máximo por item. Ressalta-se que a contratação efetiva poderá ocorrer em valores e quantidades inferiores ao total registrado, não sendo assegurada a aquisição integral dos itens, nos termos do art. 82, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.3. O valor estimado total da presente contratação é de **1.548.768,23 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**.
- 14.4. A estimativa de preços foi construída a partir de pesquisa de mercado, incluindo cotações obtidas junto a fornecedores especializados, consultas a painéis de preços públicos e bases oficiais disponíveis, conforme documentação constante nos autos.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1. A indicação da dotação orçamentária ocorrerá oportunamente, no momento da formalização do respectivo pedido de compra pela unidade requisitante, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2.539, de 28 de março de 2023,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

observando-se a devida vinculação entre a despesa e a classificação orçamentária pertinente ao objeto contratado.

#### **16. PREVISÃO LEGAL PARA DISPENSA DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

- 16.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.785/2024, especialmente em seu artigo 3º, que estabelece hipóteses de dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), informa-se que a presente contratação se enquadra nas condições legalmente previstas, estando, portanto, dispensada da apresentação do referido documento.
- 16.2. A dispensa justifica-se pelo fato de que a presente contratação trata-se de item padronizado de uso recorrente pela Administração, cujas especificações, requisitos técnicos e condições de fornecimento já são de pleno conhecimento do órgão demandante, não se fazendo necessária nova análise de viabilidade técnica ou estudo comparativo de soluções.
- 16.3. Ressalta-se que a contratação segue os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, estando devidamente respaldada pela norma municipal mencionada, e assegura a continuidade da prestação do serviço público.

#### **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Ilana de Almeida Rodrigues  
 Coordenador Administrativo FMS

Vitor Boninsegna Júnior  
 Farmacêutico

#### **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTITATIVO**

<b>Lote</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Media Unitária</b>	<b>Media Total</b>
<b>001</b>	00025566	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES abaixador de língua, pacote com 100 unid. cada.	PCTE	240,00	<b>6,88</b>	1.651,20
<b>002</b>	00030097	AGUA BORICADA 3% - FRASCO COM 100ML solução antisséptica água boricada	FRASC	300,00	<b>3,180</b>	954,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		3%				
<b>003</b>	00023893	AGUA OXIGENADA 1000ML água oxigenada 10 volume. 1 litro.	UND	110,00	<b>11,540</b>	1.269,40
<b>004</b>	00025454	AGUA PARA INJECAO BIDESTILADA COM 10 ML agua p/injeção bidestilada c/ 10ml cada.	UND	1.200,00	<b>0,440</b>	528,00
<b>005</b>	00031388	AGULHA MULTIPLA 25 X 0,7MM 22G Agulha Múltipla Coleta de Sangue a Vácuo 25 x 0,7mm. Características do produto: Medidas: 25 x 0,7mm (22G X 1). Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Atóxicas e Apirogênicas; Uso único, descartável; Estéril;	UND	2.000,00	<b>0,39</b>	780,00
<b>006</b>	00029347	AGULHA MULTIPLA 25 X 0,8MM 21G X 1 Agulha Múltipla Coleta de Sangue a Vácuo 25 x 0,8mm. Características do produto: Medidas: 25 x 0,8mm (21G x 1); Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; Atóxicas e Apirogênicas; Uso único, descartável; Estéril;	UND	2.000,00	<b>0,39</b>	780,00
<b>007</b>	00025568	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 13 X 4,5 agulha descartável estéril, hipodérmica, sem rebarbas nº 13 x 4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	6.000,00	<b>0,110</b>	660,00
<b>008</b>	00025572	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 20 X 5,5 agulha descartável estéril, hipodérmica sem rebarbas nº 20 x 5,5 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	8.000,00	<b>0,100</b>	800,00
<b>009</b>	00025569	AGULHA DESCARTAVEL	UND	53.000,00	<b>0,110</b>	5.830,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 045



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		HIPODERMICA ESTERIL 25 X 7 agulha hipodérmica descartável estéril, calibre 25 x 7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
<b>010</b>	00025570	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 25 X 8 agulha descartável estéril, hipodérmica sem rebarbas nº 25 x 8 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	56.000,00	<b>0,100</b>	5.600,00
<b>011</b>	00025571	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 40 X 1,2 agulha descartável estéril, hipodermica sem rebarbas nº 40 x 1,2 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	76.000,00	<b>0,110</b>	8.360,00
<b>012</b>	00025574	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ML álcool absoluto 99% embalagem de 01 litro.	UND	540,00	<b>12,320</b>	6.652,80
<b>013</b>	00025573	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000ML álcool etílico hidratado 70% embalagem de 01 litro.	UND	2.400,00	<b>8,690</b>	20.856,00
<b>014</b>	00025576	ALGODAO HIDROFILO 500GR algodão hidrófilo 500gr. algodão hidrófilo, apresentando aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos, ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, para aplicação de injeções e em vacinas. rolo contendo 500gr.	ROLO	50,00	<b>18,290</b>	914,50
<b>015</b>	00023936	ALGODAO HIDROFILO BOLA COM 100 GRAMAS algodão bola de hidrófilo com 100 gramas.	PCTE	6.000,00	<b>6,410</b>	38.460,00
<b>016</b>	00029349	ALICATE CORTADOR DE ANEL - 3CM X 4,5CM X 16CM alicate	UND	1,00	<b>132,530</b>	132,53

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 046



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		cortador de anel. desenvolvido com a finalidade de cortar anéis presos ao dedo. deve possuir alavanca deslizante, serrilha extremamente afiada, e mecanismo de proteção entre o dedo e o anel, evitando acidentes ao paciente. cabo cromado, serrilha afiada, alavanca deslizante, apoio para os dedos, proteção entre dedo e anel. medidas aproximadas: 3 cm (a) x 4,5 cm (l) x 16cm (c).				
<b>017</b>	00020997	ALMOTOLIA BRANCA 125ML	UND	40,00	<b>3,100</b>	124,00
<b>018</b>	00020185	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	50,00	<b>6,840</b>	342,00
<b>019</b>	00023895	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	40,00	<b>6,560</b>	262,40
<b>020</b>	00029350	AMBU DE SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO ambu de silicone autoclavavel: adulto balão em silicone translúcido autoclavável, reservatório em silicone autoclavável, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), extensão plástica.	UND	4,00	<b>134,530</b>	538,12
<b>021</b>	00029351	AMBU DE SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL ambu de silicone autoclavavel: infantil balão em silicone translúcido autoclavável, reservatório em silicone autoclavável, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), extensão plástica.	UND	2,00	<b>151,200</b>	302,40
<b>022</b>	00029352	AMBU DE SILICONE AUTOCLAVAVEL NEONATAL ambu de silicone autoclavavel: neonatal, balão em silicone translúcido autoclavável, reservatório em silicone autoclavável, máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), extensão plástica	UND	1,00	<b>153,820</b>	153,82
<b>023</b>	00029394	APARELHO DE BARBEAR COMPLETO 2 LAMINAS aparelho barbear, tipo descartável, material lâmina aço inox, quantidade 2 lâminas, material cabo plástico.	UND	100,00	<b>2,820</b>	282,00
<b>024</b>	00025578	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO. aparelho de esfigmanometro para adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio,	UND	150,00	<b>65,230</b>	9.784,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		com mostrador graduado em mmhg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, borracha especial que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, certificado do inmetro e selo da abnt. (garantia mínima de 1 ano a contar da data de entrega).				
025	00031352	ATADURA CREPOM 13 FIOS 06CM X 1,2MT COM 12 UNIDADES atadura de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, 1,2 mt esticada, 6 cm de largura, embalada individualmente conforme abntnbr 14056/2003- inmetro, enfaixamento adequado, elasticidade perfeita, macia e isenta de fios soltos pct c/ 12 unidades	PCTE	1.200,00	<b>4,810</b>	5.772,00
026	00031353	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,2MT COM 12 UNIDADES atadura de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, 1,2 m esticada, 10 cm de largura, embalada individualmente conforme abnt- nbr 14056/2003- inmetro, enfaixamento adequado, elasticidade perfeita, macia e isenta de fios soltos- pct c/ 12 unidades	PCTE	1.200,00	<b>12,760</b>	15.312,00
027	00031354	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,2MT COM 12 UNIDADES atadura de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão, 1,2 m esticada,15 cm de largura embalada individualmente conforme abntnbr 14056/2003- inmetro, enfaixamento adequado, elasticidade perfeita, macia e isenta de fios soltos . pct c/ 12 unidades	PCTE	1.200,00	<b>15,060</b>	18.072,00
028	00031355	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,2MT COM 12 UNIDADES atadura de crepom, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 100% algodão cru, 1,2 m esticada, 20 cm de largura, embalada individualmente conforme abnt- nbr	PCTE	2.500,00	<b>11,880</b>	29.700,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		14056/2003- inmetro, enfaixamento adequado, elasticidade perfeita, macia e isenta de fios soltos- pct c/ 12 unidades					
029	00030240	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,00M atadura de algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca, registro no ministério da saúde	UND	48,00	<b>3,780</b>		181,44
030	00030241	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,00M atadura de algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas, constando externamente os dados de identificação, procedência, validade, dimensões, marca, registro no ministério da saúde	UND	48,00	<b>5,020</b>		240,96
031	00030242	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00M atadura de algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,00 m de comprimento, confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto ao paciente durante o tratamento, utilizada como camada	UND	48,00	<b>6.870</b>		329,76



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		protetora das partes traumatizadas, constando externamente os dados de Identificação, procedência, validade, dimensões, marca, registro no ministério da saúde.				
032	00028257	AVENTAL DESCARTAVEL PARA PRECAUCAO DE CONTAGIO EM POLIPROPILENO avental descartável para precaução de contágio austral descartável confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (sms). resistente a fluidos, confortável, maleável, tamanho 120 x 150 cm, gramatura: 30 gr/m <sup>2</sup> . aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos apresentar laudo bfe, vfe, nbr 16064 e ca do mte, com manga longa e elastic nos punhos, de corte comum, fechamento com tiras (abertura traseira). fabricado em não tecido 100% polipropileno (sms). Registro no ministério da saúde.	UND	2.500,00	<b>4,560</b>	11.400,00
033	00027479	AVENTAL HOSPITALAR avental hospitalar; material: falso tecido, laminado, sms 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, resistente, confortável, maleável; uso: descartável; manga: manga longa com punho elástico; tamanho: tamanho adulto, único; gramatura: 30 g/m <sup>2</sup> ; fechamento: sistema de ajuste por meio de par de amarrilhos pESCOço e cintura; esterilidade: não estéril; embalagem: embalagem individual em saco plástico transparente; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, numero lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente; o produto deverá apresentar registro na anvisa; laudo de biocompatibilidade	UND	2.500,00	<b>4,760</b>	11.900,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		de acordo com a nbr 10993, laudo técnico nbr 16693, laudos barreira comprovada por laudos bfe e vfe.				
<b>034</b>	00025583	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE FORMATO REDONDO bandagem para estancamento de sangue. formato redondo. material: não tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado.	UND	10.000,00	<b>0,050</b>	500,00
<b>035</b>	00029395	BANDEJA PARA MATERIAL CIRURGICO ACO INOX bandeja para material cirurgico, material aço inoxidável, tipo sem tampa, comprimento 26 cm, largura 12 cm, altura 6 cm, aplicação hospitalar.	UND	34,00	<b>62,190</b>	2.114,46
<b>036</b>	00031009	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO ACO INOX 30 X 20 X 3,5 CM bandeja para auxilio durante procedimento cirurgico, material aço inoxidável, 30 x 20 x 3,5 cm, aplicação hospitalar.	UND	20,00	<b>133,940</b>	2.678,80
<b>037</b>	00025404	BOBINA DE GELO REUTILIZAVEL placa reutilizável, atóxica, constituída de material plástico rígido (polietileno). dimensões aproximadas (c x l x a): 22 cm x 15 cm x 2 cm (+/- 0,2 cm). volume aproximado: 550 ml. cor: branca ou azul. Prazo de validade: entre 24 e 36 meses.	UND	60,00	<b>10,970</b>	658,20
<b>038</b>	00031156	BOBINA DE GELO REUTILIZAVEL 500 ML bobina de gelo reutilizável, atóxica, constituída de material plastic rígido (polietileno). dimensões aproximadas (c x l x a): 17 cm x 9 cm x 3,5 cm. volume aproximado: 500 ml. prazo de validade: entre 24 e 36 meses.	UND	60,00	<b>4,940</b>	296,40
<b>039</b>	00030243	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL APIROGÊNICA COM DISPOSITIVO ANTI REFLUXO SISTEMA FECHADO DE 2000ML bolsa coletora de urina estéril apirogênica com dispositivo anti refluxo sistema fechado de 2000ml	UND	500,00	<b>4,130</b>	2.065,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		estéril, descartável, capacidade 2.000ml, confeccionado em material apropriado, com válvula anti-refluxo, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, alça tipo óculos confeccionado em material resistente, adaptável aos leitos hospitalares e meios de locomoção, local para identificação dos dados do paciente, ponto de coleta auto cicatrizante para coletar amostras de diurese, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.				
040	00027076	BOLSA DE COLOSTEMIA bolsa de colostomia. utilizado para coleta de material fecal em pacientes colostomizados em período pós-cirúrgico ou com antecedente cirúrgico ou com antecedente cirúrgico de derivação intestinal. bolsa para colostomia intestinal com furo recortado nos tamanhos 30, 50 e 63 mm capacidade de 200 ml, com fita adesiva dupla face, hipoalérgica, resistente e que não desprende do conjunto. composto por saco transparente com comprimento de 21 cm e largura de 14 cm. com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. a parte adesiva não se desprende da bolsa e não deixa resíduo na pele do usuário. confeccionadas em polietileno de baixa densidade, com selagem nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoque lesão ao paciente ou vazamento. permite o fechamento da área de drenagem sem o extravasamento de efluentes, favorecendo o manuseio na higienização e troca da mesma. Produto comercializado em pacotes	UND	50,00	<b>116,070</b>	5.803,50



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		de 10 peças, não estéril, sendo descartável e de uso único.				
<b>041</b>	00027980	BOLSA TERMICA DE GEL não congelável. para aplicação de frio ou calor terapêuticos. Dimensões aproximadas: 26,5 cm de comprimento x 15 cm de largura.	UND	30,00	<b>17,730</b>	531,90
<b>042</b>	00029522	CABO DE BISTURI Nº 03 cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3, aplicação cirurgia. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	17,00	<b>11,480</b>	195,16
<b>043</b>	00029523	CABO DE BISTURI Nº 04 cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	20,00	<b>12,550</b>	251,00
<b>044</b>	00031010	CAIXA RETANGULAR MULTIUSO HERMETICA 29,5 X 20,5 X 9 CM caixa multiuso retangular hermética com tampa, transparente, material plástico resistente, capacidade aproximada de 4 litros, dimensões aproximadas de 29,5 x 20,5 x 9 cm	UND	30,00	<b>26,090</b>	782,70
<b>045</b>	00028258	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 14G Cateter intravenoso em poliuretano agulha siliconada biangulado e trifacetado 14g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vallon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos,	UND	200,00	<b>2,510</b>	502,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		conecotor luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencap instantâneo e total de agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.				
046	00028259	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 16G cateter intravenoso em poliuretano agulha siliconada biangulado e trifacetado 16g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vailon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, coneccotor luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencap instantâneo e total de agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico)	UND	200,00	<b>2,210</b>	442,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.				
047	00027055	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO COM AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 18G cateter intravenoso em poliuretano com agulha siliconada biangulado e trifacetado 18g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vailon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma da mãos, conector luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencap instantâneo e total de agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.	UND	1.000,00	<b>2,160</b>	2.160,00
048	00027056	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO COM AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 20G cateter intravenoso em poliuretano agulha siliconada biangulado e trifacetado 20g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vailon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter	UND	9.000,00	<b>2,570</b>	23.130,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma da mãos, conector luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencapte instantâneo e total de agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.				
049	00027057	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO COM AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 22G cateter intravenoso em poliuretano agulha siliconada biangulado e trifacetado 22g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vailon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma da mãos, conector luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencapte instantâneo e total de agulha, proteção de todo	UND	9.500,00	<b>2,730</b>	25.935,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.				
050	00027058	CATETER INTRAVENOSO EM POLIURETANO COM AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO 24G  cateter intravenoso em poliuretano agulha siliconada biangulado e trifacetado 24g - cateter intravenoso com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vailon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma da mãos, conector luer lock, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo, dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa) com reencapte instantâneo e total de agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós- punção (risco biológico) e risco de acidentes e contaminação do profissional de saúde, a empresa deverá fornecer treinamento necessário de acordo com a nr32.	UND	15.000,00	<b>3,160</b>	47.400,00
051	00030244	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, 0,7 X 19 MM A 25 MIL/MIN PEDIÁTRICO  cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, apirogênico e atóxico;não é feito com pvc;esterilizado a óxido	UND	500,00	<b>3,270</b>	1.635,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		de etileno; produto descartável de uso único; este produto não é feito com dehp; produto não é feito com látex de borracha; tamanho de 24gax0,75 (amarelo) 0,7x19mm (25ml/min); possui menor dimensão, sendo indicado para pacientes neonatos, pediátricos e geriátrico.				
052	00025588	CATETER NASAL TIPO OCULOS catéter nasal tipo óculos descartável, uso adulto para oxigenoterapia, confeccionado em pvc, atóxico e flexível, conexão nasal arredondada e atraumatica, extensão ajustável com no mínimo 100cm. conector universal, descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.	UND	400,00	<b>3,180</b>	1.272,00
053	00030245	CATETER NASAL TIPO OCULOS - USO PEDIÁTRICO catéter nasal pediátrico tipo óculos uso pediátrico; - cateter com extensor; - possui introdutor nasal, responsável pela inspiração do ar; - aumento da concentração de oxigênio no corpo; - livre de latex (latex free); - confeccionado em pvc; - produto esterilizado; - atóxico e não-pirogênico; - uso único; - descartável.	UND	300,00	<b>4,240</b>	1.272,00
054	00030388	CATETER VENOSO CENTRAL 2 LUMEN contendo 01 cateter de poliuretano 14 ga (7 frc) x 20 cm, 01 fio guia 032 x 60 cm com avançador, 01 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,26 a 0,38, 01 seringa 5 cc com agulha 30 x 7, 01 dilatador de vasos, 01 aba de sutura, 01 tampa luer e 01 abraçadeira esterilizado em óxido de etileno, conteúdo estéril e apirogênico. contendo identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde	KIT	10,00	<b>70,940</b>	709,40
055	00025589	CLAMP UMBILICAL clamp umbilical.	UND	200,00	<b>0,720</b>	144,00
056	00028262	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G colar cervical de resgate g, o	UND	20,00	<b>16,150</b>	323,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radiolucente; tamanho grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm				
057	00027059	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO INFANTIL colar emergencial tamanho infantil (colar cervical de resgate) fecho em velcro. produzido em poliestireno; revestido em eva, mais resistente e confortável; cor do velcro: azul claro possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia; uso único para evitar a contaminação cruzada dos pacientes, recomenda-se o descarte após o uso. dimensões aproximadas: 43cm x 8cm x 12,5cm (circunferência x altura anterior x altura posterior);	UND	20,00	<b>20,720</b>	414,40
058	00028261	COLAR CERVICAL DE RESGATE	UND	20,00	<b>17,810</b>	356,20

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		TAMANHO M colar cervical de resgate m. o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radiolucente; tamanho médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm				
059	00027060	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL colar emergencial tamanho neonatal (colar cervical de resgate). Cor do velcro branco. composição em polietileno, eva, velcro e botões de nylon, nao estéril. dimensões aproximadas: 44cm x 4,6 cm x 12 cm (circunferencia x altura anterior x altura posterior)	UND	20,00	<b>17,610</b>	352,20
060	00025590	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P colar cervical de regaste tamanho p. confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido co espuma macia tipo eva (etyl vinil acetado) especial	UND	20,00	<b>17,370</b>	347,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. padrão de cores universal. botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01(uma) abertura para palpitação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpitação do pulso carotídeo e acesso a traquéia, tamanho p. composição polietileno, e.v.a, velcro e botões de nylon.				
061	00028281	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP colar cervical de resgate pp o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em eva ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; o colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; deverá ser totalmente radiolucente. tamanho pp: circunferência: 55 cm; altura	UND	20,00	<b>22,540</b>	450,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm				
062	00029414	<p>COLCHOAO DE AR PNEUMATICO COM COMPRESSOR</p> <p>colchão de ar pneumático com sistema de alivio de pressão alternada air com compressor.</p> <p>colchão de ar com alivio de sistema de pressão alternada. o produto deve realizar as atividades de massageio e estimulo aos tecidos inativos promovendo circulação vital. é simples de usar e econômico. deve suportar o corpo todo do paciente, numa superfície horizontal confortável. Características mínimas necessárias do colchão: deve ser composto de no mínimo 130 células; deve possuir eficiência de mais x de 90% mesmo quando inclinado até 60°; deve ser confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; deve possuir tempo médio inicial para inflar: 10 min.; material pvc; dimensões aproximadas: 198x89x6cm(comp x largura x altura inflado. indicado para pacientes de até 130 kg. o produto deve conter: 1 colchão inflável, 1 mangueira de conexão, 1 unidade de controle, 1 manual de instruções, 1 kit para pequenos reparos. características da unidade de controle: voltagem: 110v ou 220v (opcional) durável e compacta; deve operar com um nível de vibração extremamente baixo; pressão de saída mínimo: 2,0 psi(libra força por polegada ao quadrado)ou 103,42mmhg(milímetros de mercúrio); tempo de ciclo: 2,5 minutos (110v) e 3,0 minutos (220v), volume de ar mínimo: 4,5 lpm(litros por minuto) (110v) e 5,0 lpm (litros por minuto) (220v).</p>	UND	2,00	<b>247,860</b>	495,72
063	00025591	<p>COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT</p> <p>Coletor de material perfurocortante 20lt.</p>	UND	800,00	<b>15,730</b>	12.584,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 062



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

<b>064</b>	00022819	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3LT Coletor de material perfurocortante 03lt.	UND	100,00	<b>4,940</b>	494,00
<b>065</b>	00025594	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML coletor de urina sistema aberto não estéril, translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml. tipo sacola.	UND	4.000,00	<b>11,290</b>	45.160,00
<b>066</b>	00025595	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 60ML coletor universal esteril 60ml.	UND	8.000,00	<b>1,230</b>	9.840,00
<b>067</b>	00020561	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL (CAMPO OPERATORIO) 25 X 28CM - COM 5 UNIDADES compressas cirúrgica de gaze hidrófila estéril (campo operatório) 25x28cm com pré-encolhimento (pré-lavada), 100% algodão, com elemento radiopaco, 4 camadas com cardarço. pacote com 5 unidades.	PCTE	400,00	<b>152,050</b>	60.820,00
<b>068</b>	00025598	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CIRCULAR (BOBINA) 91MM X 91MT Compressa de gaze hidrófila tipo queijo. compressa de gaze hidrófila circular (bobina), medindo 91mm x 91mt 13 fios /cm <sup>2</sup> , 4 dobras 8 camadas (aberta 64m <sup>2</sup> , 100% algodão, não esteril.	UND	40,00	<b>69,450</b>	2.778,00
<b>069</b>	00025597	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5 X 7,5CM – 10 UNIDADES Compressa de gaze estéril, medindo aproximadamente 7,5 x 7,5cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionadas com fios 100% algodão hidrófilo em tecido de tela, esterilizada a óxido de etileno, embalada em envelope de papel grau cirúrgico, com filme pvc, contendo de 10 unidades por envelope, constando externamente os dados de identificação e procedencia.	PCTE	110.000,00	<b>2,420</b>	266.200,00
<b>070</b>	00031178	CUBA INOX REDONDA 200ML	UND	34,00	<b>41,910</b>	1.424,94

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000

Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

		produto confeccionado em aço inoxidável. com capacidade para 200ml. esterilizáve				
071	00020545	CUBA REDONDA INOX 0,8 X 0,4CM	UND	10,00	<b>23,930</b>	239,30
072	00027062	CURATIVO A BASE DE HIDROCOLOIDE, EM FORMA DE PLACA Curativo a base de hidrocolóide, em forma de placa, com camada externa de poliuretano fino impermeável a líquidos e bactérias mas permitindo as trocas gasosas. espuma que confere contorno e conformabilidade ao curativo e trocas gasosas. hidrogel adesivo hipoalergênico. tamanho 15 cm x 15 cm, formato quadrado. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	150,00	<b>54,480</b>	8.172,00
073	00027063	CURATIVO CONSTITUIDO DE FIBRAS DE NAO TECIDO HIDROALGINATO 11CM X 11CM curativo constituído de fibras de não tecido hidroalginato com pratatamanho 11 cm x 11 cm curativo constituído de fibras de não tecido hidroalginato com prata estéril. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	150,00	<b>64,180</b>	9.627,00
074	00029422	CURATIVO DE ACETATO DE CELULOSE REVESTIMENTO DE PETROLATO curativo, material acetato de celulose, revestimento preenchido com petrolato, dimensão mínima cerca de 7,5 x 20 cm, componentes não aderente, característica adicional recortável, esterelidade estéril, embalagem embalagem individual.	UND	200,00	<b>12,970</b>	2.594,00
075	00027067	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA 10 X 10CM. curativo carvão ativado com prata 10x10cm. embalagem constando identificação, procedência, data de	UND	100,00	<b>36,270</b>	3.627,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 064



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		validade, número de lote e registro no ministério da saúde				
076	0027065	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE A BASE DE POLIURETANO - 6CM X 7CM Curativo de filme transparente, à base de poliuretano, recoberto com adesivo hipotensivo, resistente a água - tamanho 6 x 7 cm. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	100,00	<b>4,320</b>	432,00
077	00025600	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10 X 10CM curativo de hidrocolóide embalados individualmente tamanho 10 x 10 cm, camada auto-adesiva contendo hidrocolóide (cmc-caboximetylcelulose sódica), poli-isobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano.	UND	300,00	<b>23,710</b>	7.113,00
078	00027064	CURATIVO ESTERIL CONSTITUIDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) - 7,5CM X 7,5CM Curativo estéril constituído por uma malha de acetato de celulose (rayon) impregnados com ácidos graxos essenciais para tratamento de feridas. embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, e registro no ministério da saúde. tamanho 7,5 cm x 7,5cm.	UND	500,00	<b>5,800</b>	2.900,00
079	00027821	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10 <sup>a</sup> e 12 <sup>a</sup> semana de gestação, permite a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto.. gabinete e transdutor em material abs de alto impacto que evite a oxidação e deterioração ao longo do tempo. suporte lateral para transdutor	UND	2,00	<b>1.247,150</b>	2.494,30


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000
Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

		facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória. faixa de medição de fcf: 30 a 240 bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%. alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz. diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9). Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9). alojamento para transdutor na lateral do gabinete. saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido aproximado : até 2.0kg. dimensões aproximadas: (l.p.a) 217x250x100mm. potencia: 32 va/ 15w. potencia ultrassônica: 5mh/cm <sup>2</sup> . equipamento com display digital lcd com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto).				
080	00029459	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar.	UND	10,00	<b>512,690</b>	5.126,90
081	00025603	DETERGENTE MULTI ENZIMATICO 1000ML detergente multi enzimático c/ 1000ml, para limpeza de matérias hospitalares e equipamentos com resíduos de matéria orgânica cuja formulação contenha: enzima hidrolítica, enzina proteolítica,	UND	220,00	<b>57,940</b>	12.746,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		enzima lipolítica, enzima amilase, e atenda rdc nº 55/2012.				
082	00027068	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR N.04 Dispositivo para incontinência urinária, em látex natural, translúcido, suave, flexível, hipoalergênico, extremidade inferior em forma de bulbo, resistente a dobras ou rugas, com extensor, número 4 masculina, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	220,00	<b>3,660</b>	805,20
083	00027069	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR N.05 Dispositivo para incontinência urinária, em látex natural, translúcido, suave, flexível, hipoalergênico, extremidade inferior em forma de bulbo, resistente a dobras ou rugas, com extensor, número 5 masculina, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	520,00	<b>4,100</b>	2.132,00
084	00027070	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR N. 06 dispositivo para incontinência urinária, em látex natural, translúcido, suave, flexível, hipoalergênico, extremidade inferior em forma de bulbo, resistente a dobras ou rugas, com extensor, número 6 masculina, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde.	UND	2.020,00	<b>3,280</b>	6.625,60
085	00027072	DRENO PENROSE N° 01 Dreno penrose nº 01 com gaze, estéril, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	20,00	<b>2,630</b>	52,60
086	00025604	DRENO PENROSE N° 02 Dreno penrose nº 02 com gaze,	UND	20,00	<b>2,980</b>	59,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		estéril, em embalagem com dados de identificação e procedência.				
<b>087</b>	00025605	DRENO PENROSE N° 03 Dreno penrose nº 03 com gaze, estéril, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	20,00	<b>4,00</b>	80,00
<b>088</b>	00027073	DRENO PENROSE N° 04 Dreno penrose nº 04 com gaze, estéril, em embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	20,00	<b>6,180</b>	123,60
<b>089</b>	00021374	ELETRODO DESCARTAVEL MODELO MSGLT-06	UND	37.000,00	<b>0,340</b>	12.580,00
<b>090</b>	00031012	EQUIPO FOTOSSENCÍVEL PARENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO BSV-2200	UND	200,00	<b>10,610</b>	2.122,00
<b>091</b>	00030268	EQUIPO MACRO-GOTAS COM SACO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEL equipo macro-gotas com saco para soluções fotossensível, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora flexivel, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes com protetor, com filtro partículas de 15 micras, entrada de ar com filtro bacteriológico de 22 micras, tubo de pvc com +/- 1,50m, pinça rolete injetor lateral isento de látex, determinação luer slip e luer lock conjugados com tampa protetora contendo membrana hidrófoba, com saco, embalagem individual em pvc contendo, prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	100,00	<b>24,670</b>	2.467,00
<b>092</b>	00027075	EQUIPO MACROGOTAS POR INFUSAO DE GRAVIDADE equipo macro-gotas por infusão de gravidade conforme a norma nbr-14041 (iso8536-4) contendo ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível com filtro partículas de 15 micras, entrada de ar com filtro bacteriológico de 22 micras, tubo de pvc com +/- 1,40m, pinça rolete injetor lateral isento de látex, determinação luer slip e luer lock conjugados com tampa	UND	40.000,00	<b>1,520</b>	60.800,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		protetora contendo membrana hidrófoba. a embalagem individual deve conter: prazo de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.				
093	00027074	EQUIPO MICRO COM BURETA 150ML Equipo para administração de soluções parenterais, com câmara graduada capacidade para 150 ml, micro gotas, graduação a cada ml, ponta perfurante para ampolas plásticas com tampa, pinça corta fluxo, injetor superior resistente e respiro com filtro de ar hidrofobo e bacteriológico: substância transparente, intermediário com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral, conector luer com tampa. embalagem com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	UND	100,00	<b>3,870</b>	387,00
094	00030269	EQUIPO MULTIVIAS 4 VIAS conector femea destinados a adaptação em equipo de administração endovenosa e seringas, 4 vias. pinça clamp destinada a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrativa.tubo flexível(pvc), transparente, com presença de extensão distais para duas vias.conector luer lock tipo macho destinado a ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa.tampas protetora acessórios adaptáveis ao conector terminais do equipo multivias garantem esterilidade do produto ate o momento do uso. atóxico e apiogênico. embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. esterilizado por óxido de etileno.	UND	400,00	<b>2,860</b>	1.144,00
095	00022818	EQUIPO MULTIVIAS COM 2 VIAS E PINCA CLAMP PARA ACESSO VENOSO equipo multivias. conector femea destinados a adaptação em equipo de administração endovenosa e seringas,2 vias. pinça clamp	UND	3.000,00	<b>1,120</b>	3.360,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		destinada a realizar interrupção no fluxo da solução endovenosa administrativa. tubo flexível(pvc), transparente ,com presença de extensão distais para duas vias. conector luer lock tipo macho destinado a ligação do equipo multivias ao dispositivo de punção venosa. tampas protetora acessórios adaptáveis ao conector terminais do equipo multivias garantem esterilidades do produto ate o momento do uso. atóxico e epirogênico. Embalagem individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico. esterilizado por oxido de etileno.				
096	00025610	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL ESTERIL equipo para nutrição enteral estéril. ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor; câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo de soluções a ser administrada; tubo flexível de coloração azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda	UND	3.200,00	<b>1,190</b>	3.808,00
099	00027138	EQUIPO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL COMPATIVEL COM A BOMBA DE INFUNSAO LIFEMED MODELO LF LINE FOTO	UND	200,00	<b>12,140</b>	2.428,00
100	00027137	EQUIPO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL COMPATIVEL COM A BOMBA DE INFUNSAO LIFEMED MODELO LF LINE P	UND	200,00	<b>12,140</b>	2.428,00
101	00025609	EQUIPO PARENTERAL FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUNSAO Equipo parenteral fotossensível para bomba de infusão santronic	UND	50,00	<b>11,170</b>	558,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		st550t2.				
102	00022088	EQUIPO TRANSFERIDOR DUPLO SISTEMA FECHADO equipo transferidor de soluções sistema fechado duplo estéril. dispositivo perfurocortante de ambos os lados.concebido para acessar os frascos e bolsas de soluções. indicado para retirada de soluções ou transferência entre frascos e ou bolsas para os diversos procedimentos hospitalares.	UND	700,00	<b>1,400</b>	980,00
103	00025612	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M esparadrapo impermeável de alta aderência, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 10cm x 4,5 m, isento de substâncias alérgicas, de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, com numero de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	2.000,00	<b>10,960</b>	21.920,00
104	00030246	ESTILETE PARA SONDA TAMANHO INFANTIL estilete para sonda tamanho infantil 2 mm x 300 mm ( fio guia) para tubo	UND	20,00	<b>45,760</b>	915,20
105	00031181	ESTOJO AÇO INOX 20X10X5 CM Estojo feito em aço inoxidável, liso e sem perfurações. esterilizável.	UND	15,00	<b>144,600</b>	2.169,00
106	00025613	ETER SULFURICO 500ML éter sulfúrico 500ml, em embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	UND	34,00	<b>35,300</b>	1.200,20
107	00021916	FILME PARA RAIOS X DRY LASER - DI HL 20X25CM COM 150 PELICULAS	CX	50,00	<b>410,610</b>	20.530,50

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 071



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		Filme para rx dry laser di - hl 20x25cm. caixa contendo 150 unid.				
108	00027077	FILME TRANSPARENTE EM ROLO filme transparente em rolo, material poliuretano tamanho 15cm x10m. filme transparente em rolo, material poliuretano, tipo ação barreira bacteriana, não estéril, coberto por um adesivo hipoalérgico transparente, permeável a vapores permitindo trocas gasosas e impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, com ou sem bordas de segurança, tamanho 15cm x 10m, tipo embalagem individual. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	ROLO	100,00	<b>148,270</b>	14.827,00
109	00030247	FILTRO HEPA Filtro hepa. membrana única, totalmente hidrofóbica, constituída por fibras de cerâmica, acrilonitrila butadieno estireno, polipropileno, etileno vinil acetato. informações adicionais: volume corrente 150 a 1500 ml. eficiência de filtragem bacteriana 99,9999% eficiência de filtragem viral 99,999%	UND	10,00	<b>15,160</b>	151,60
110	00030248	FILTRO HME filtro hme. produto estéril • contém uma camada de mídia impregnada com sal higroscópico a base de cloreto de cálcio. • resistência em baixa respiração: 100pa • saída de umidade: 32mgh2o/l instruções de uso filtro hme antibacteriano e antiviral capacidade de filtração bacteriana: bfe 99.999% • capacidade de filtração viral: vfe 99.999% • conexão: 22m/15f-22f/15m • traqueia corrugada 15 cm (cuff 15f) • volume corrente: 150-1500ml • espaço morto: 40ml • peso: 25g	UND	10,00	<b>12,800</b>	128,00
111	00028274	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), TIPO FIO 5-0 - COM 24 UNIDADES fio cirúrgico preto monofilamentar de	CX	10,00	<b>41,600</b>	416,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 072



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		poliamida (nylon), tipo fio 5-0, cor preto, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 19,0mm x 45cm, não absorvível, esterilidade estéril, com data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades.				
112	00027079	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), TIPO FIO 3-0 - COM 24 UNIDADES fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida (nylon), tipo fio 3-0, cor preto, comprimento mínimo 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo, ponta triangular, comprimento agulha 24mm, não absorvível, esterilidade estéril, com data de validade número de lote e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades.	CX	50,00	<b>61,230</b>	3.061,50
113	00027080	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), TIPO FIO 4-0 - COM 24 UNIDADES fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida (nylon), tipo fio 4-0, cor preto, comprimento mínimo 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo, corte reverso, comprimento agulha 19mm, não absorvível, esterilidade estéril, com data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades	CX	10,00	<b>49,210</b>	492,10
114	00027081	FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), TIPO FIO 6-0 - COM 24 UNIDADES fio cirúrgico preto monofilamentar de poliamida (nylon), tipo fio 6-0, cor preto, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 19,0mm x 45cm, não absorvível, esterilidade estéril, com	CX	10,00	<b>76,130</b>	761,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde, caixa com 24 unidades.				
115	00030271	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 0 fio sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 0, Comprimento mínimo 75cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>177,190</b>	708,76
116	00030272	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 1 fio sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 1, comprimento mínimo 75cm, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>129,910</b>	519,64
117	00030273	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 2-0 fio sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 2-0, comprimento mínimo 75cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>53,340</b>	213,36
118	00030274	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0 fio sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 75cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 25,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro	CX	4,00	<b>22,290</b>	89,16



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		no ministério da saúde.				
119	00030275	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0 fio sutura, material catgut cromado com agulha, tipo fio 4-0, comprimento mínimo 75cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 20,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>63,080</b>	252,32
120	00030276	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 2-0 fio sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 2-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 50,0mm, esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>91,000</b>	364,00
121	00030277	FIO SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO 3-0 fio sutura, material catgut simples com agulha, tipo fio 3-0, comprimento mínimo 70cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 30,0mm esterilidade estéril, caixa com 24 unidades. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	CX	4,00	<b>118,790</b>	475,16
122	00027082	FITA ADESIVA HOSPITALAR fita adesiva hospitalar medindo aproximadamente 19mmx50m, composta de papel crepado branco adesivo que não deixa resíduos antes e após autoclavagem, para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido em algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor até 134º c. obs.: é pedido a fita até 134º, porque a autoclave é até 134º	UND	50,00	<b>6,990</b>	349,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

123	00027083	FITA HIPOALERGICA POROSA 25MM X 10MT fita hipoalérgica porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, contendo na embalagem isento de látex, medida 2,5cm x 10metros com capa protetora. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde	UND	1.700,00	<b>5,600</b>	9.520,00
124	0030249	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE A VAPOR fita teste para autoclave a vapor: fita para autoclave a vapor p/ identificação de pacotes, embalados com tecido reutilizável e papel a serem esterilizados a vapor saturado. (indicador de processo). fita para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor.composta de dorso de papel crepado especial, tratado e coberto com adesivo á base de resina e borracha. cor creme claro com listras intermitentes diagonais brancas, impregnados de substância química (indicador de processo) que após o ciclo, mudam para o aspecto de cor entre o cinza e o grafite. medida: 19 mm x 30 m.	UND	270,00	<b>6,180</b>	1.668,60
125	00030250	FIXADOR DE TUBO TRAQUEAL fixador de tubo traqueal, composto por duas bandas – superior (72cm) e inferior (68cm de comprimento), em tecido de algodão atóxico, hipoalérgico, acolchoado e antiescaras e possui sistema de velcro para fechamento em torno da cabeça e para fixação ao tubo endotraqueal, o que diminui o risco de extubação acidental	UND	50,00	<b>21,560</b>	1.078,00
126	00031013	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO fluxômetro de ar comprimido (para válvula reguladora) possui corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e	UND	50,00	<b>77,540</b>	3.877,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		intermediário com rosca macho ¼ npt. conexões padrão abnt nbr 11906.				
127	00027089	FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de bisfenol-a; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte;atóxico; volume: 300ml	UND	4.000,00	<b>1,630</b>	6.520,00
128	00021375	FRASCOS PARA CITOLOGIA COM TAMPA frascos para citologia com tampa rosca para acondicionamento de líquidos para no mínimo 01 lâmina.	UND	5.000,00	<b>1,390</b>	6.950,00
129	00025621	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA COM TRAVA ADULTO garrote para punção venosa com trava adulto. fecho em pvc.	UND	30,00	<b>8,500</b>	255,00
130	00030252	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA garrote para punção venosa em látex. tubo de látex nº 200 – unidade na medida de 1 metro. produto 100% à base de latex natural. liso e não estéril. dimensões aproximadas: interno (mm) 3,0 externo (mm) 5,5.	MT	80,00	<b>21,380</b>	1.710,40
131	00027090	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, EMBALAGEM : FRASCO COM 250 GR gel para eletrocardiograma, embalagem : frasco com 250 gr. características: ph neutro. alta condutividade. não gorduroso. inodoro. denso. cor: azul.	UND	78,00	<b>5,700</b>	444,60
132	00031016	GRAL COM PISTILO DE PORCELANA DIÂMETRO DE 120 MM E VOLUME 305 ML. fabricado com porcelana de alta resistência, em processo de queima realizado a 1.300 graus centígrados, dureza da porcelana varia entre 6 a 8 mols, com valor genérico de 57,5 na escala rockwell 45, esmaltação por imersão com	UND	1,00	<b>58,560</b>	58,56



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		aderência de + ou - 0,2 mm, porosidade nula, pistilo totalmente em porcelana ou com cabo de madeira, não deve ser usado em temperaturas superiores a 80 graus centígrados, especialmente internamente, sem esmaltação.				
133	00031014	GRAL COM PISTILO DE PORCELANA DIÂMETRO DE 72 MM E VOLUME 60 ML. fabricado com porcelana de alta resistência, em processo de queima realizado a 1.300 graus centígrados, dureza da porcelana varia entre 6 a 8 mols, com valor genérico de 57,5 na escala rockwell 45, esmaltação por imersão com aderência de + ou - 0,2 mm, porosidade nula, pistilo totalmente em porcelana ou com cabo de madeira, não deve ser usado em temperaturas superiores a 80 graus centígrados, especialmente internamente, sem esmaltação.	UND	1,00	<b>30,940</b>	30,94
134	00031015	GRAL COM PISTILO DE PORCELANA DIÂMETRO DE 92 MM E VOLUME 100 ML. fabricado com porcelana de alta resistência, em processo de queima realizado a 1.300 graus centígrados, dureza da porcelana varia entre 6 a 8 mols, com valor genérico de 57,5 na escala rockwell 45, esmaltação por imersão com aderência de + ou - 0,2 mm, porosidade nula, pistilo totalmente em porcelana ou com cabo de madeira, não deve ser usado em temperaturas superiores a 80 graus centígrados, especialmente internamente, sem esmaltação.	UND	1,00	<b>35,070</b>	35,07
135	00027092	INDICADOR BIOLOGICO AUTO-CONTIDOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZACAO A VAPOR indicador biológico auto-contidos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, tempo de resposta de no máximo 03 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana	UND	2.000,00	<b>7,490</b>	14.980,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		mínima de cem mil esporos.				
136	00027093	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 indicador químico classe 5: indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi /aami /iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Possuir certificado de qualidade o integrador químico deverá reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor). deve oferecer precisão da interpretação do teste.	UND	600,00	<b>30,510</b>	18.306,00
137	00031018	KIT FIO GUIA DE INTUBAÇÃO BOUGIE C/ 3 TAMANHOS - guia de intubação bougie: 6 fr comp. 535 mm para tubo 2,5 a 4,5mm; - guia de intubação bougie: 10 fr comp. 700 mm para tubo 5,0 a 8,0mm; - guia de intubação bougie: 15 fr comp. 700 mm para tubo 8,5 a 11mm.	KIT	10,00	<b>86,440</b>	864,40
138	00030278	KIT INALAÇÃO ADULTO (AR COMPRIMIDO) kit inalação adulto (ar comprimido) contendo no mínimo: conector 3/4 comprimento da extensão: 1,6 m conteúdo da embalagem: 01 máscara plástica 01 micronebulizador 01 extensão 01 elástico copinho: polipropileno mangueira: pvc. extensão da mangueira: 1,60 m. terminal da mangueira: pvc conector amarelo para ar comprimido produto para uso individual. produto não estéril.	KIT	20,00	<b>20,560</b>	411,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

<b>139</b>	00031017	KIT INALAÇÃO INFANTIL (AR COMPRIMIDO) kit máscara de nebulização para ar comprimido infantil contendo no mínimo: 01 mangueira de ar com porca 1,5 m comprimento; 01 máscara infantil plástica macia; 01 copo nebulizador dosador polipropileno; terminal e mangueira: pvc; faixa de vazão de 4 a 12 lpm (ajuste conforme orientação médica); conector padrão com rosca; produto para uso individual. produto não estéril.	KIT	20,00	<b>11,810</b>	236,20
<b>140</b>	0021378	KIT P/ PREVENTIVO G kit p/ preventivo g (contendo 01 escova, 01 espátula, 01 lâmina, 01 par de luvas e 01 espéculo de formato anatômico).	UND	1.000,00	<b>4,050</b>	4.050,00
<b>141</b>	00021376	KIT P/ PREVENTIVO M kit p/ preventivo m (contendo 01 escova, 01 espátula, 01 lâmina, 01 par de luvas e 01 espéculo de formato anatômico).	UND	5.000,00	<b>8,470</b>	42.350,00
<b>142</b>	00021377	KIT P/ PREVENTIVO P kit p/ preventivo p (contendo 01 escova, 01 espátula, 01 lâmina, 01 par de luvas e 01 espéculo de formato anatômico).	UND	2.500,00	<b>5,380</b>	13.450,00
<b>143</b>	00020987	LAMINA DE BISTURI Nº 10 DESCARTAVEL lâmina de bisturi nº 10, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência.	UND	600,00	<b>0,340</b>	204,00
<b>144</b>	00020988	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência.	UND	1.400,00	<b>0,300</b>	420,00
<b>145</b>	00020990	LAMINA DE BISTURI Nº 20 DESCARTAVEL lâmina de bisturi nº 20, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência.	UND	1.330,00	<b>0,320</b>	416,00
<b>146</b>	00020989	LAMINA DE BISTURI Nº 23 DESCARTAVEL lâmina de bisturi nº 23, descartável,	UND	1.000,00	<b>0,820</b>	820,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência.				
<b>147</b>	00030279	LAMINA INOX PARA BARBEADOR lamina inox para barbeador em inox.	UND	50,00	<b>2,960</b>	148,00
<b>148</b>	00022969	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M lençol descartável de papel em rolo, 70 cm x 50 m. indicados para cobrir macas, camas e superfícies. 100% celulose reciclada com fibras naturais. validade : 5 anos após a data de fabricação.	ROLO	900,00	<b>20,560</b>	18.504,00
<b>149</b>	00031095	LENÇOS PARA BANHO CAIXA COM 100 UNIDADES lenço não estéril para banho de leito e limpeza em ambiente hospitalar. alta absorção e retenção de líquidos. resistente. macio. não estéril. gramatura: 60 g/m2. medidas: 28 cm x 35 cm. caixa com 100 unidades.	CX	100,00	<b>65,360</b>	6.536,00
<b>150</b>	00026691	LUVA CIRURGICA N° 6.5 ESTERIL luva cirúrgica material látex natural estéril nº 6.5, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	PAR	600,00	<b>1,790</b>	1.074,00
<b>151</b>	00021305	LUVA CIRURGICA N° 7.0 ESTERIL luva cirúrgica material látex natural estéril nº 7.0, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	PAR	2.200,00	<b>1,670</b>	3.674,00
<b>152</b>	00021304	LUVA CIRURGICA N° 7.5 ESTERIL luva cirúrgica material látex natural estéril nº 7.5, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	PAR	2.500,00	<b>1,800</b>	4.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		validade.				
153	00021306	LUVA CIRURGICA N° 8.0 ESTERIL luva cirúrgica material látex natural estéril n° 8.0, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	PAR	2.000,00	<b>1,670</b>	3.340,00
154	00025976	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAM. M luva de procedimentos látex descartáveis, tamanho m. caixa com 100 unidades (50 pares). características: anatômicas, borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, produto aprovado pelo inmetro, aprovadas pelo ministério do trabalho (ca).	CX	2.500,00	<b>22,760</b>	56.900,00
155	00026693	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO G (50 PARES) luva de procedimentos látex descartáveis, tamanho g. caixa com 100 unidades (50 pares). características: anatômicas, borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, produto aprovado pelo inmetro, aprovadas pelo ministério do trabalho (ca).	CX	320,00	<b>25,560</b>	8.179,20
156	00026902	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX DESCARTAVEL TAMANHO P (50 PARES) luva de procedimentos látex descartáveis, tamanho p. caixa com 100 unidades (50 pares). características: anatômicas, borracha natural (látex), lubrificada com pó bioabsorvível, não estéril, produto aprovado pelo inmetro, aprovadas pelo ministério do trabalho (ca).	CX	1.300,00	<b>24,280</b>	31.564,00
157	00027768	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTETICA) TAM M visando à eliminação de reações	CX	200,00	<b>17,560</b>	3.512,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, com alta resistência durante o uso; não estéril; sem pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; cor azul, branca ou violeta; embalagem tipo dispenser box. o produto deverá ter c.a. (certificado de aprovação) pelo ministério do trabalho. caixa com 100 unidades.				
158	00027767	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO FABRICADA EM NITRILo (BORRACHA SINTETICA) TAM P visando à elimentação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, com alta resistência durante o uso; não estéril; sem pó bioabsorvível; ambidestra; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; cor azul, branca ou violeta; embalagem tipo dispenser box. o produto deverá ter c.a. (certificado de aprovação) pelo ministério do trabalho. caixa com 100 unidades.	CX	200,00	<b>17,690</b>	3.538,00
159	00028275	MALHA TUBULAR DE 10CM X 15M malha tubular ortopédica largura 10cm, comprimento 15 m. elaborada com tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril embalada individualmente. medidas: 10 cm de largura e 15 m de comprimento	RL	10,00	<b>13,900</b>	139,00
160	00027097	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA LARGURA 6CM, COMPRIMENTO 15 M elaborada com tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril embalada individualmente. medidas: 06 cm de largura e 15 m de comprimento.	UND	20,00	<b>12,790</b>	255,80
161	00027098	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 15 M elaborada com tecido 100% algodão cru, possui alta elasticidade na largura, não estéril embalada	UND	10,00	<b>18,060</b>	180,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		individualmente. medidas: 08 cm de largura e 15 m de comprimento				
162	00025634	MASCARA RESPIRATORIA N95 mascara respiratória n 95, tamanho regular, indicada para controle da exposição a tuberculose aprovado pelo niosh e indicado pelo cdc, filtro de até 0,1 microns, embaladas individualmente.	UND	400,00	<b>1,890</b>	756,00
163	00026105	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO 50 UNID. máscara cirúrgica tripla c/ elástico. máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. hipoalergênica garantindo boa ventilação. caixa com 50 unidades.	CX	1.000,00	<b>7,380</b>	7.380,00
164	00025635	MICROLANÇETA ESTERIL microlânceta. formato anatômico, com dispositivo de segurança segundo nr 32/2005 - anvisa; para punção digital; agulha: aço inox, bisel trifacetado, entre 21g e 28g x 1,5mm a 1,8mm; firmemente embutida em polietileno e com tampa protetora facilmente removível, apresentando, dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e numero de registro no ministério da saúde.	UND	28.000,00	<b>0,240</b>	6.720,00
165	00030253	MÁSCARA ALTO FLUXO ADULTO máscara alto fluxo adulto, estéril por óxido de etileno; mascara facial: pvc; tubo extensor: pvc, comprimento aprox. 2m; elástico: borracha; clip nasal: alumínio; embalado individualmente em polybag; peso: adulto 85g; com reservatório. oferta de alto fluxo de	UND	30,00	<b>14,750</b>	442,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		oxigênio, acima de 8 litros por minuto.				
166	00030254	MÁSCARA ALTO FLUXO INFANTIL máscara alto fluxo infantil uso único; • não pode ser esterilizado; • capacidade do reservatório: 750ml; • extensão e reservatório em pvc; • máscara em pvc com presilha em aço ou alumínio. estéril por óxido de etileno.. peso pediátrico: 73 g; oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto tubo extensor: pvc, comprimento aprox. 2m; elástico: borracha;	UND	30,00	<b>12,390</b>	371,70
167	00031019	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO - 01 máscara para nebulização - 01 copo reservatório com capacidade para 6ml - 01 tubo extensor: 200cm (aproximadamente) - uso único - livre de látex - produto não estéril - tamanho adulto - registro na anvisa	KIT	30,00	<b>19,310</b>	579,30
168	00031020	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO PEDIATRICO - 01 máscara para nebulização 22mm / policloreto de vinila (pvc), polipropileno(pp), clip metálico e elástico; - 01 copo reservatório com capacidade para 6ml, poliestireno (ps), polipropileno(pp); - 01 tubo extensor: 200cm (aproximadamente) x 5,5mm (de) e conexão de 6,0mm (di) / policloreto de vinila (pvc); - registro na anvisa	KIT	30,00	<b>18,340</b>	550,20
169	00030255	MÁSCARA LARÍNGEA N° 1.0 máscara laríngea nº 1.0 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 1: 6 ml	UND	4,00	<b>56,480</b>	225,92
170	00030256	MÁSCARA LARÍNGEA N° 1.5 máscara laríngea nº 1.5 reprocessamento proibido embalagem:	UND	4,00	<b>42,120</b>	168,48

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 085



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		unitário produto estéril por óxido de etileno. ml tamanho 1 1/2: 10 ml				
171	00030257	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2.0 máscara laríngea nº 2.0 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 2: 15 ml	UND	4,00	<b>42,560</b>	170,24
172	00030258	MÁSCARA LARÍNGEA N° 2.5 máscara laríngea nº 2.5 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 2 1/2: 21 ml	UND	4,00	<b>42,690</b>	170,76
173	00030259	MÁSCARA LARÍNGEA N° 3.0 máscara laríngea nº 3.0 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 3: 30 ml	UND	4,00	<b>42,670</b>	170,68
174	00030260	MÁSCARA LARÍNGEA N° 4.0 máscara laríngea nº 4.0 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 4: 45 ml	UND	4,00	<b>35,600</b>	142,40
175	00030261	MÁSCARA LARÍNGEA N° 5.0 máscara laríngea nº 5.0 reprocessamento proibido embalagem: unitário produto estéril por óxido de etileno. tamanho 5: 60 ml	UND	4,00	<b>36,650</b>	146,60
176	00030098	NISTATINA 100.000 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G – POMADA COM 60G	BISNA	200,00	<b>10,140</b>	2.028,00
177	00031021	OTOSCOPIO ADULTO iluminação direta/halógena - xenon; composição: mínimo de 05 espéculos reutilisáveis; bateria: convencional; acompanhado de estojos para transporte. garantia mínima de 01 ano.	UND	2,00	<b>365,470</b>	730,94
178	00031022	OTOSCOPIO INFANTIL iluminação direta/halógena - xenon; composição: mínimo de 05 espéculos reutilisáveis; bateria: convencional; acompanhado de estojos para transporte. garantia mínima de 01 ano.	UND	2,00	<b>365,470</b>	730,94
179	00030280	<b>OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL</b>	UND	20,00	<b>68,710</b>	1.374,20

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 086



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		oxímetro de dedo pediátrico portátil: destinado para crianças capaz de realizar a medição em pontas de dedos a partir de 7mm de largura. o oxímetro de dedo portátil deve medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (spo2), frequência cardíaca (fc) e intensidade de pulso por meio de contato digital operação: no minuto 30 horas em condições normais. dimensões aproximadas do oxímetro : 49 p x 29 l x 30 a (mm)				
<b>180</b>	00027099	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100 M	ROLO	25,00	<b>52,360</b>	1.309,00
<b>181</b>	00027100	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100 M	ROLO	30,00	<b>104,810</b>	3.144,30
<b>182</b>	00027480	PAPEL GRAU CIRURGICO 350 MM X 100 M	ROLO	10,00	<b>194,250</b>	1.942,50
<b>183</b>	00030160	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO 210MM X 30M COMPATÍVEL COM MODELO ECG5512B papel termosensível para eletrocardiográfico 210mm x30m compatível com eletrocardiográfico digital modelo ecg5512b, guangzhou 3 ray eletronicOs	ROLO	100,00	<b>27,420</b>	2.742,00
<b>184</b>	00030262	PERA DE LÁTEX PARA INSUFLAÇÃO pera de látex para insuflação; para uso exclusivo de esfigmomanômetro aneróide; não possui válvula (vendido separadamente).	UND	10,00	<b>18,300</b>	183,00
<b>185</b>	00025396	PILHA N° 13 PARA APARELHO AUDITIVO CARTELA COM 06 UNIDADES Pilha n.º 13 de aparelho auditivo, cartela com 06 unidades.	CTE	1.500,00	<b>24,130</b>	36.195,00
<b>186</b>	00025397	PILHA N° 312 PARA APARELHO AUDITIVO CARTELA COM 06 UNIDADES pilha n.º 312 de aparelho auditivo, cartela com 06 unidades.	CTE	600,00	<b>25,900</b>	15.540,00
<b>187</b>	00031126	PILHA PARA APARELHO AUDITIVO N. 10 COM 6 UNIDADES	EMB	400,00	<b>17,610</b>	7.044,00
<b>188</b>	00021365	PILHA PARA APARELHO	EMB	300,00	<b>18,970</b>	5.691,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 087



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		AUDITIVO N. 675 COM 6 UNIDADES				
189	0029529	PINÇA ALLIS 16 CM esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UND	15,00	<b>165,590</b>	2.498,85
190	00031024	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM pinça cirúrgica, anatômica com dente de rato, comprimento 16 cm. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	10,00	<b>29,330</b>	293,30
191	00031025	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 16 CM pinça cirúrgica, anatômica com serrilha, comprimento 16 cm. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	10,00	<b>27,160</b>	271,60
192	00031184	PINÇA ANATÔMICA SERRILHADA RETA 14,5CM. pinça cirúrgica feita em aço inoxidável comprimento 14,5cm, com formato reto e ponta serrilhada. esterilizável.	UND	35,00	<b>17,530</b>	613,55
193	00029524	PINÇA KELLY CURVA 16 CM pinça cirúrgica, modelo 1 kelly, formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca de 16 cm. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt	UND	39,00	<b>39,660</b>	1.546,74



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

<b>194</b>	00029472	PINÇA KELLY RETA 16 CM pinça cirúrgica, modelo 1 kelly, formato ponta reta, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca de 16 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	UND	27,00	<b>37,08</b>	1.001,16
<b>195</b>	00031023	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM pinça cirúrgica, modelo halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	25,00	<b>32,030</b>	800,75
<b>196</b>	00029525	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM pinça cirúrgica, modelo halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 12 cm. esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	22,00	<b>77,130</b>	1.696,86
<b>197</b>	00029471	PINÇA PARA DISSECCAO ANATOMICA 16CM pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento 16 cm	UND	15,00	<b>24,860</b>	372,90
<b>198</b>	00031183	PINÇA PARA DISSECCAO ANATOMICA TIPO DENTE DE RATO 10CM pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento 10 cm, características adicionais dente de rato.	UND	12,00	<b>17,760</b>	213,12
<b>199</b>	00029470	PINÇA PARA DISSECCAO ANATOMICA TIPO DENTE DE RATO 16CM pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecção, comprimento 16 cm, características adicionais dente de rato.	UND	15,00	<b>19,110</b>	286,65
<b>200</b>	00029530	PINÇA PEAN 16 CM esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os	UND	39,00	<b>45,480</b>	1.773,72

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 089



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.				
201	00027103	PLUG ADAPTADOR MACHO ESTERIL plug adaptador macho, adaptador luer-lok, com látex auto-vedante, apirogênio, esteril. permite perfuração com agulha para administração de medicamentos.	UND	2.000,00	<b>6,290</b>	12.580,00
202	00029527	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16 CM porta-agulhatipo mayo hegar, comprimento 16 cm.esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plastic individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	32,00	<b>107,760</b>	3.448,32
203	00031026	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 4,6LTS pote retangular transparente de plástico resistente com tampa, atóxico, com capacidade mínima de 4,6 litros.	UND	26,00	<b>24,880</b>	646,88
204	00031027	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 5,3LTS pote retangular transparente de plástico resistente com tampa, atóxico, com capacidade mínima de 5,3 litros.	UND	26,00	<b>33,760</b>	877,76
205	0031028	POTE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 6,5LTS pote retangular transparente de plástico resistente com tampa, atóxico, com capacidade mínima de 6,5 litros.	UND	26,00	<b>42,640</b>	1.108,64
207	00027105	SCALP 19 CATETER PARA INFUSAO VENOSA scalp 19 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetada, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita	UND	200,00	<b>1,110</b>	222,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônic e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no ministério da saúde. com dispositivo segurança conforme portaria do ministério do trabalho e emprego nº 939 de 18/11/2008.				
208	00027106	SCALP 21 CATETER PARA INFUSAO VENOSA scalp 21 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetada, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusive dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônic e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e 136seringas ou dispositivos luer-lock137, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no ministério da saúde. com dispositivo segurança conforme portaria do ministério do trabalho e emprego nº 939 de 18/11/2008.	UND	4.600,00	1,240	5.704,00
209	00027107	SCALP 23 CATETER PARA INFUSAO VENOSA scalp 23 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetada, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusive dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônic e rígido, assegurando perfeita conexão com	UND	6.000,00	1,310	7.860,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no ministério da saúde. com dispositivo segurança conforme portaria do ministério do trabalho e emprego nº 939 de 18/11/2008.				
210	00027108	SCALP 25 CATETER PARA INFUSAO VENOSA scalp 25 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetada, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônicamente e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no ministério da saúde. com dispositivo segurança conforme portaria do ministério do trabalho e emprego nº 939 de 18/11/2008.	UND	1.000,00	<b>2,070</b>	2.070,00
211	00027109	SCALP 27 CATETER PARA INFUSAO VENOSA scalp 27 cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetada, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônicamente e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel	UND	400,00	<b>0,300</b>	120,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote, esterilização e registro no ministério da saúde. com dispositivo segurança conforme portaria do ministério do trabalho e emprego nº 939 de 18/11/2008.				
<b>212</b>	00025646	SERINGA DESCARTAVEL 01ML ESTERIL COM AGULHA seringa insulina de 01ml descartável estéril c/ agulha acoplada de 8 x 0,33mm.	UND	1.500,00	<b>0,780</b>	1.170,00
<b>213</b>	00027110	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA seringa descartável 10 ml, sem agulha, confeccionada em plastic apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, bico simples (slim), esterilizada, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	UND	40.000,00	<b>0,670</b>	26.800,00
<b>214</b>	00027111	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA seringa descartável 20 ml, sem agulha, confeccionada em plastic apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no	UND	27.000,00	<b>0,920</b>	24.840,00
<b>215</b>	00027112	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA seringa descartável 3 ml, sem agulha, confeccionada em plastic apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, bico simples (slim), esterilizada, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde.	UND	8.000,00	0,400	3.200,00
<b>216</b>	00027113	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA	UND	55.000,00	<b>0,460</b>	25.300,00

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		seringa descartável 5 ml, sem agulha, confeccionada em plastic apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embolo para proteção, bico simples (slim), esterilizada, embalada individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote, responsável técnico e registro no ministério da saúde,				
217	00024086	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	50,00	<b>2,570</b>	128,50
218	00020666	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 sonda de foley 2 vias nº 12 em embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.	UND	50,00	<b>3,720</b>	186,00
219	00020226	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	80,00	<b>6,380</b>	510,40
220	00020667	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 sonda de foley 2 vias nº 16 em embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.	UND	250,00	<b>3,610</b>	902,50
221	00025647	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 sonda de foley 2 vias nº 18 em embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.	UND	500,00	<b>4,990</b>	2.495,00
222	00025648	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 sonda de foley 2 vias nº 20 em embalagem individual estéril com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.	UND	160,00	<b>4,870</b>	779,20
223	00025649	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 sonda de foley 2 vias nº 22 em embalagem individual estéril com	UND	20,00	<b>2,670</b>	53,40



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.				
<b>224</b>	0024254	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8 embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	50,00	<b>3,930</b>	196,50
<b>225</b>	00027139	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24 sonda de foley 3 vias nº 24 (vesical) em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote e registro ministério da saúde.	UND	10,00	<b>7,450</b>	74,50
<b>226</b>	00025653	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 sonda nasogástrica longa nº 06 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	30,00	<b>0,890</b>	26,70
<b>227</b>	00025652	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 sonda nasogástrica longa nº 08 embalagem individual com dados de identificação e procedência	UND	30,00	<b>0,960</b>	28,80
<b>228</b>	00020920	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 sonda nasogástrica longa nº 10 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	30,00	<b>1,040</b>	31,20
<b>229</b>	00022826	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 sonda nasogástrica longa nº 12 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	100,00	<b>2,610</b>	261,00
<b>230</b>	00020921	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 sonda nasogástrica longa nº 14 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	30,00	<b>1,100</b>	33,00
<b>231</b>	00023967	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 sonda nasogástrica longa nº 16 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	30,00	<b>1,230</b>	36,90
<b>232</b>	00025654	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 sonda nasogástrica longa nº 18 embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UND	30,00	<b>1,550</b>	46,50
<b>233</b>	00025651	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL 12 FR. Sonda para alimentação enteral de	UND	120,00	<b>55,550</b>	6.666,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		silicone adulto 12fr.				
234	00027136	SONDA URETRAL N. 14 (ALÍVIO) sonda uretral n. 14 (alívio). embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro da saúde.	UND	200,00	<b>3,310</b>	662,00
235	00025655	SONDA URETRAL N° 04 sonda uretral (alívio) n° 04 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	20,00	<b>1,990</b>	39,80
236	0025656	SONDA URETRAL N° 06 sonda uretral (alívio) n° 06 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	250,00	<b>0,950</b>	237,50
237	00025657	SONDA URETRAL N° 08 sonda uretral (alívio) n° 08 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	50,00	<b>1,230</b>	61,50
238	00025658	SONDA URETRAL N° 10 sonda uretral (alívio) n° 10 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de	UND	3.150,00	<b>0,890</b>	2.803,50

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)

Pág. 096



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		esterilização.				
239	00025659	SONDA URETRAL N° 12 sonda uretral (alívio) nº 12 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	30.300,00	<b>0,770</b>	23.331,00
240	00025660	SONDA URETRAL N° 16 sonda uretral (alívio) nº 16 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	100,00	<b>1,440</b>	144,00
241	00025661	SONDA URETRAL N° 18 sonda uretral (alívio) nº 18 estéril, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, atraumática, orifícios laterais na extremidade, conector com tampa universal, estéril e descartável, embalagem individual com abertura em pétala e asséptica, na embalagem deverá estar impresso com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização.	UND	100,00	<b>1,300</b>	130,00
242	00031030	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE TAMANHO PARA 20 LITROS pode ser utilizado em bancada ou parede.	UND	15,00	<b>40,750</b>	611,25
243	00031029	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE TAMANHO PARA 3 LITROS pode ser utilizado em bancada ou parede.	UND	5,00	<b>32,980</b>	164,90
244	00027116	TALA FLEXIVEL EM E.V.A TAM. M (63X9CM) tala flexivel em e.v.a tam. m (63x9cm) para imobilização.	UND	50,00	<b>15,180</b>	759,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		confeccionada em tela aramada, galvanizada, cobertura com e.v.a (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.				
245	0027117	TALA FLEXIVEL EM E.V.A TAM. P (53X8CM) tala flexivel em e.v.a tam. p (53x8cm) para imobilização. confeccionada em tela aramada, galvanizada, cobertura com e.v.a (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.	UND	50,00	<b>12,110</b>	605,50
246	00027118	TALA FLEXIVEL EM E.V.A TAM. PP (30X8CM) tala flexivel em e.v.a tam. pp (30x8cm) para imobilização. confeccionada em tela aramada, galvanizada, cobertura com e.v.a (4mm) – colorido para identificar o seu tamanho. pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para imobilização completa.	UND	50,00	<b>12,400</b>	620,00
247	00030264	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 16X180MM tala metálica para imobilização 16x180mm. tala com espuma e alumínio utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. descartável, não estéril e higiênico. uso único. composição: espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm. alumínio 100% liga 1100 a h 14 com espessura de 1,0 mm. tamanho comercial: 16x180 mm comprimento (mm): 180 tolerância (mm): ±2 largura (mm):16 tolerância (mm): +1-1,5	UND	20,00	<b>2,910</b>	58,20
248	00030265	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO 19X250 MM tala metálica para imobilização 19x250 mm tala com espuma e alumínio utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. descartável, não estéril e higiênico.	UND	20,00	<b>2,430</b>	48,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		uso único. composição: espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm. alumínio 100% liga 1100 a h 14 com espessura de 1,0 mm. tamanho comercial: 19x250 mm comprimento (mm): 250 tolerância (mm): ±2 largura (mm): 19 tolerância (mm): +1-1,5				
249	00031031	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INQUEBRAVEL termômetro clínico digital, inquebrável, possui visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), beep sonoro, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, resistente à água, faixa de medição: 32 centígrado a 42 graus centígrados. registro no ministério da saúde. obs: deve ser fornecido baterias sem ônus para manutenção do aparelho, e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa brasil	UND	100,00	<b>21,760</b>	2.176,00
250	0027250	TERMOMETRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO DE PELE. termômetro clínico infravermelho sem contato de pele. medição sem contato, rápida. possuir desligamento automático para economia de bateria; sensor sonoro que sinalize a distância correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; alarme de temperatura ajustável; display lcd com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal. tempo de leitura corporal do paciente: até 5 segundos. sensor infravermelho. deve ser de fácil armazenamento e transporte. alimentação: 02 pilhas tipo aaa 1,5v. indicador de pilha com carga baixa. mensuração da temperatura aparecerá com precisão no visor. dimensões	UND	10,00	<b>67,960</b>	679,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		aproximadas do produto: 141 x 42 x55,5 cm 3 peso aproximado: 120g					
251	00031157	TERMÔMETRO DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM CABO EXTENSOR termômetro digital interno e externo, função máxima e mínima com cabo extensor de aproximadamente 1,8m; sensor com ponteira em aço inox; fabricado em plástico abs; display dividido em 2 partes para medir a escala máxima/mínima/momento interna e externa com no mínimo três dígitos; alarme sonoro quando ultrapassados os limites configurados programáveis; fúnica °c/°f; reset; escala interna aproximada: -10 a +50°c; escala externa aproximada: -50 a +70°c; resolução: 0,1°c; alimentação: pilha. certificado de calibração com rastreabilidade rbc/inmetro.	UND	30,00	<b>90,750</b>	2.722,50	
252	00029528	TESOURA DE METZEMBAUM CURVA 15 CM tesoura instrumental, modelo 1 metzenbaum, tipo ponta curva, haste hastereta, comprimento total cerca de 15 cm, esterilizável. produto confeccionado em aço inoxidável em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	12,00	<b>32,570</b>	390,84	
253	00031180	TESOURA FINA ROMBA RETA 14CM produto confeccionado em aço inoxidável. comprimento total cerca de 14 cm. esterilizável. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	15,00	<b>33,120</b>	496,80	
254	00031179	TESOURA MODELO 1 METZEMBAUM PONTA RETA 14 CM tesoura instrumental, modelo 1 metzenbaum, tipo ponta reta, comprimento total cerca de 14 cm,	UND	15,00	<b>41,990</b>	629,85	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		esterilizável. Produto confeccionado em aço inoxidável. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.				
255	00031185	TESOURA MODELO 1 METZEMBAUM PONTA RETA 23 CM tesoura instrumental, modelo 1 metzenbaum, tipo ponta reta, comprimento total cerca de 23 cm, esterilizável. Produto confeccionado em aço inoxidável. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	20,00	<b>66,970</b>	1.339,40
256	00031182	TESOURA ÍRIS FINA CURVA 11,5CM produto confeccionado em aço inoxidável. comprimento total cerca de 11,5cm esterilizável. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt.	UND	15,00	<b>20,420</b>	306,30
257	00029488	TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFÍCAS para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25mui/l. os testes deverão vir com componentes e acessórios necessários a realização da técnica e/ou teste (tira reagente e coletor de urina). embalagens constando dados de identificação do exame, lote, validade, controle interno do teste. validade mínima de 12 meses após emissão da nf de entrega.	UND	400,00	<b>4,040</b>	1.616,00
258	00031097	TESTE PACOTE PRONTO DE BOWIE E DICK teste pacote pronto de bowie dick, classe 2 para esterilizador a vapor, monitorando a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor. Composição: pacote desafio + folhas barreira internas que podem variar conforme a gramatura do papel, mas que alcançam um desempenho estabelecido na norma	PCTE	600,00	<b>18,180</b>	10.908,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		(equivale ao teste de 7 kg do bowie & dick) + 1 folha bowie dick interna + indicador de passage externo. livre de chumbo				
259	00030281	TORNEIRA DESCARÁVEL DE 3 VIAS ( TREE-WAY) torneira descarável de 3 vias ( tree-way) duas terminações luer lock tipo fêmea e uma terminação luer slin tipo macho. produto resistente à altas pressões de infusão, com direcionador de fluxo para administração de soluções via endovenosa. possui tampa protetora em suas terminações. embalado individualmente em papel grau cirúrgico. esterilizado por óxido de etileno. produto de uso único. produto livre de latex	UND	40,00	<b>27,270</b>	1.090,80
260	0030266	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA COM 100 UNIDADES touca de proteção sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (tnt), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. 100% polipropileno	PCTE	300,00	<b>8,500</b>	2.550,00
261	00025670	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTI-COAGULANTE 5ML tubo de coleta de sangue a vácuo com anti-coagulante. tubo de ensaio edta k3e (5 ml). tampa roxa.	UND	1.500,00	<b>6,100</b>	9.150,00
262	00025671	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO 5ML tubo para coleta a vácuo com gel separador e ativador de coágulo (5ml). tampa amarela.	UND	2.000,00	<b>7,550</b>	15.100,00
263	00030267	TUBO DE SILICONE Nº 206 tubo de silicone nº 206. medidas 8x 12,8mm. rolo com 15 metros;	ROLO	10,00	<b>384,230</b>	3.842,30
264	00031032	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 2,0 SEM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>19,140</b>	95,70
265	00031033	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 2,5 SEM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	55,00	<b>19,140</b>	1.052,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

<b>266</b>	00031034	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 3,0 SEM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>19,140</b>	95,70
<b>267</b>	00031035	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 3,5 SEM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>17,650</b>	88,25
<b>268</b>	00031036	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 4,0 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>15,420</b>	77,10
<b>269</b>	00031037	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 4,5 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>15,380</b>	76,90
<b>270</b>	00031038	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 5,0 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>17,350</b>	86,75
<b>271</b>	00031039	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 5,5 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>15,790</b>	78,95
<b>272</b>	00031040	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 6,0 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>14,990</b>	74,95
<b>273</b>	00031041	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>14,430</b>	72,15
<b>274</b>	00031042	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no	UND	5,00	<b>14,820</b>	74,10

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br

Pág. 0103



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000

Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46

		ministério da saúde.				
275	00031043	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,5 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>14,370</b>	71,85
276	0031044	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>14,220</b>	71,10
277	00031045	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,5 COM BALÃO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	5,00	<b>16,270</b>	81,35
278	00027120	TUBO TRAQUEAL 2,0 SEM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	10,00	<b>2,640</b>	26,40
279	00027121	TUBO TRAQUEAL 2,5 SEM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	10,00	<b>2,290</b>	22,90
280	00027122	TUBO TRAQUEAL 3,0 SEM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	10,00	<b>3,360</b>	33,60
281	00027123	TUBO TRAQUEAL 3,5 SEM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	10,00	<b>2,490</b>	24,90
282	00027124	TUBO TRAQUEAL 4,0 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	30,00	<b>4,330</b>	129,90
283	00027125	TUBO TRAQUEAL 4,5 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	20,00	<b>4,450</b>	89,00
284	00027126	TUBO TRAQUEAL 5,0 COM BALAO	UND	20,00	<b>6,680</b>	133,60

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.				
285	00027127	TUBO TRAQUEAL 5,5 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	20,00	<b>5,630</b>	112,60
286	00027128	TUBO TRAQUEAL 6,0 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	30,00	<b>6,070</b>	182,10
287	00027129	TUBO TRAQUEAL 6,5 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	30,00	<b>4,700</b>	141,00
288	00027130	TUBO TRAQUEAL 7,0 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	50,00	<b>4,490</b>	224,50
289	00027131	TUBO TRAQUEAL 7,5 COM BALAO embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	80,00	<b>5,010</b>	400,80
290	00028277	TUBO TRAQUEAL 8,0 COM BALAO tubo traqueal, número 8,0 com balão. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	50,00	<b>5,230</b>	261,50
291	00028278	TUBO TRAQUEAL 8,5 COM BALAO tubo traqueal, número 8,5 com balão. embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	UND	20,00	<b>4,620</b>	92,40
292	00031046	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO FRASCO EM PVC 250 ML características: é composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagem de partículas	UND	100,00	<b>35,780</b>	3.578,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

		de água e um reservatório plástico.				
<b>293</b>	00031096	VÁLVULA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO ACOPLADO = 05	UND	5,00	<b>363,300</b>	1.816,50
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 1.548.768,23



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**A MINUTA DO CONTRATO CONTÉM AS CLAUSULAS BÁSICAS E DEVERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO SENTIDO DE QUE SE CUMPRA O ESTIPULADO E ESPECIFICADO NO EDITAL)**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA XXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Rio Bananal, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de xxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I deste contrato.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da assinatura do contrato.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sem autorização expressa da Administração.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital da Licitação que rege este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Pág. 0108

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Deverá ser observada pela Administração Pública, bem como pelo Contratado, o DECRETO MUNICIPAL 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 e Capítulo VI do DECRETO MUNICIPAL Nº 2.539/2023 que trata de Reajuste e Reequilíbrio nos Contratos Administrativos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias, se houver exigência da mesma, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo previsto no Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, sempre que solicitado pela Administração, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais devidamente nomeados através da Portaria Municipal e Termo de Aceite juntado aos autos do processo.

10.2. O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá atestar a execução do presente contrato nas condições estabelecidas neste instrumento e demais documentos vinculados a este, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

10.3. O contratado e a contratante ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2553, de 28 de Abril de 2023 e Decreto Municipal nº 2652, de 22 de setembro de 2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

12.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto, bem como da IN-SCC nº 002/2022 aprovada pelo Decreto 2.426/2022 que trata sobre a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade PAAR, sobre as infrações praticadas por fornecedores nas fases licitatórias e de execução.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.1.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.1.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.1.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.1.3.3. Indenizações e multas.

13.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do PMRB deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, conforme caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

17.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet e de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme [art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021](#), e em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#), além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

19.1. Fica eleito o Foro de Rio Bananal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Rio Bananal, xx de xxxx de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCIPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

#### **ANEXO I DO CONTRATO**

(tabela dos itens vencidos contendo especificações, quantitativos, marcas/modelos)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º .....

O Município de Rio Bananal, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Matrícula Funcional nº ....., e , e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº xxx/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx.
- 1.2. As especificações e quantitativos se encontram no anexo I desta Ata.
- 1.3. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) se encontram no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo II a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 3.1. O órgão gerenciador será a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES) conforme art. 176, inc. I, da Lei Federal 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Sítio Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Pág. 0118

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

6.1.1. reajustamento em sentido estrito;

6.1.2. revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

6.3. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

## **7. ALTERAÇÃO/REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Pág. 0119

Av. 14 de Setembro, 887, Centro, CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Contato.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 às 17:30

Sítio Eletrônico : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : editais@riobananal.es.gov.br



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

7.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

7.5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

7.5.3. A administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 do Decreto Municipal 2.539 de 2023.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir seu prego registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Os licitantes e contratados da Administração Pública Municipal estão sujeitos as penalidades e sanções por infrações administrativas cometidas, nos termos do Decreto Municipal nº 2652 de 22 de setembro de 2023.

9.2. Os procedimentos para apuração e aplicação das penalidades também estão descritas no referido Decreto.

## 10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.8. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.9. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

10.10. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a CONTRATANTE, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do CONTRATADO, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.11. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.12. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital do pregão eletrônico nº 013/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes,

Rio Bananal/ES, xx de xxxx de 2025,

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante legal do fornecedor registrado



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
MUNÍCPIO DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XX/2025, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES e a xxxxxxxxxxxx cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **Pregão eletrônico nº XXX/2025**.

Fornecedor

(tabela dos itens vencidos)

Rio Bananal /ES, em XX de XXXXXX de 2025.

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(tabela dos fornecedores e itens)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

(tabela dos fornecedores e itens)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

MUNÍCPIO DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**

**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)**

**Pregão Eletrônico nº xxx/2025**

**PROCESSO Nº xxxx/xxxx- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>

<b>Responsável legal:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>	

<b>Dados Bancários:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Conta Corrente:</b>	<b>Agência:</b>

Pelo presente documento submetemos à apreciação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL nossa proposta de preços final relativa ao Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx – processo nº xxx/xxxx:

<b>Lote</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação completa do item</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade Mínima</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
XX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XX	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>								<b>R\$ 0,00</b>

Junto à mesma esta empresa, por meio de seu representante abaixo assinado declara sob as penas da Lei:

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**  
**MUNÍCPIO DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, 29920-000**  
**Rio Bananal/ES - CNPJ: 11.429.173/0001-46**

4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição em cumprimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Que a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
6. Esta proposta é válida por.....dias, a contar da data da contar da data de sua apresentação.
7. Aplica-se subsidiariamente ao que couber, sobre os materiais licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto a garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.

<b>Responsável pela assinatura do contrato:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>Qualificação:</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sócio Administrador; ( <input type="checkbox"/> ) Procurador; ( <input type="checkbox"/> ) Administrador não sócio; ( <input type="checkbox"/> ) Outros. Especificar:	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>	

Rio Bananal-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome completo legível do responsável pela Pessoa Jurídica

Assinatura

Carimbo da empresa